



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

- L E I Nº 07/68.-

3.130/205

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

SÚMULA:-Autoriza o Prefeito Municipal de Iporã a adquirir uma MOTONIVELADORA para o Município de Iporã.

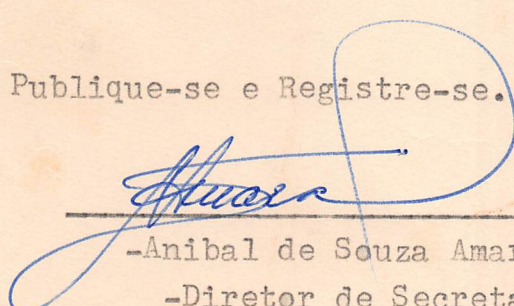
- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Município de Iporã, sob concorrência pública, ou nos termos do artigo 126, do Decreto Federal Nº 200, UMA MOTONIVELADORA marca CRATERPILLAR Nº 12, para atendimento ao serviço de terraplanagem do Município, cuja transação será acompanhada por uma comissão de vereadores especialmente designada.
- Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispender com a aquisição acima mencionada, até o limite de Cr\$161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos cruzeiros novos).
- Art. 3º- Para fazer face às despesas com tal aquisição, fica o senhor Prefeito Municipal de Iporã, autorizado a utilizar verbas Federais / da Comissão de desenvolvimento dos Municípios da Faixa de Fronteira, ou do artigo 20, ou do artigo 15, ou ainda dos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício de 1.968, bem como outorgar procuração irrevogável à Firma Vendedora ou a seus Agentes Financeiros e praticar os demais atos necessários a presente compra.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 09 de julho de 1.968.


=Luiz Bosso=

=Prefeito Municipal=

Publique-se e Registre-se.


-Anibal de Souza Amaral-

-Diretor de Secretaria-

Conforme Ante-Projeto de
Lei Nº 05/68, aprovado
por unanimidade. Ses. Ext.
Em 08-07-1.968

L.º 3 fls 50